



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II

O presente termo tem por finalidade a aquisição de equipamentos e materiais de uso institucional, compreendendo equipamentos de climatização (ar-condicionado), fornos de micro-ondas, aparelhos de telefonia móvel (smartphones), Tablets, hidrômetros e reservatórios de água (caixas de água), Lona e Fita de Sinalização destinados ao atendimento das necessidades operacionais das diversas Secretarias do Município de Cruzaltense/RS.

1. OBJETO

Aquisição de equipamentos e materiais de uso institucional, compreendendo equipamentos de climatização (ar-condicionado), fornos de micro-ondas, aparelhos de telefonia móvel (smartphones), tablets, hidrômetros, reservatórios de água (caixas de água), rolos de lona plástica e fitas de sinalização, destinados ao atendimento das necessidades operacionais das diversas Secretarias do Município de Cruzaltense/RS.

1.1. Cada lote é composto pelos seguintes itens:

LOTE I – AR-CONDICIONADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE/ UNIDADE	VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR REFERÊNCIA TOTAL
01	Ar-Condicionado 9.000 BTU Aparelho de ar-condicionado do tipo Split Hi-Wall com capacidade de refrigeração de 9.000 BTU/h, tecnologia Inverter e ciclo reverso (quente e frio). O equipamento deve operar em tensão 220V, possuir classificação de eficiência energética "A" conforme selo INMETRO/Procel, utilizar gás refrigerante ecológico e serpentina de cobre na unidade condensadora, acompanhando controle remoto sem fio e com garantia mínima de 12 meses.	08 Und.	R\$ 2.462,52	R\$ 19.700,16
02	Ar-Condicionado 12.000 BTU Aparelho de ar-condicionado do tipo Split Hi-Wall com capacidade de refrigeração de 12.000 BTU/h, tecnologia Inverter e ciclo reverso (quente e frio). O equipamento deve operar em tensão 220V, possuir classificação de eficiência energética "A" conforme selo INMETRO/Procel, utilizar gás refrigerante ecológico e serpentina de cobre na unidade condensadora, acompanhando	08 Und.	R\$ 2.306,02	R\$ 18.448,16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PODER EXECUTIVO

	controle remoto sem fio e com garantia mínima de 12 meses.			
03	Ar-Condicionado 18.000 BTU Aparelho de ar-condicionado do tipo Split Hi-Wall com capacidade de refrigeração de 18.000 BTU/h, tecnologia Inverter e ciclo reverso (quente e frio). O equipamento deve operar em tensão 220V, possuir classificação de eficiência energética "A" conforme selo INMETRO/Procel, utilizar gás refrigerante ecológico e serpentina de cobre na unidade condensadora, acompanhando controle remoto sem fio e com garantia mínima de 12 meses.	08 Und.	R\$ 3.225,05	R\$ 25.800,40
04	Ar-Condicionado 24.000 BTU Aparelho de ar-condicionado do tipo Split Hi-Wall com capacidade de refrigeração de 24.000 BTU/h, tecnologia Inverter e ciclo reverso (quente e frio). O equipamento deve operar em tensão 220V, possuir classificação de eficiência energética "A" conforme selo INMETRO/Procel, utilizar gás refrigerante ecológico e serpentina de cobre na unidade condensadora, acompanhando controle remoto sem fio e com garantia mínima de 12 meses.	11 Und.	R\$ 3.967,07	R\$ 43.637,77
05	Ar-condicionado Split Inverter 36.000 BTU/h com capacidade de refrigeração de 36.000 BTU/h, tecnologia Inverter, acompanhado de controle remoto. Dimensões aproximadas da unidade interna: 128 cm (largura) x 69 cm (altura) x 23,5 cm (profundidade). Dimensões aproximadas da unidade externa: 92,5 cm (largura) x 70 cm (altura) x 34 cm (profundidade).	02 Unid.	R\$ 10.299,25	R\$ 20.598,50
	VALOR REFERÊNCIA TOTAL DO LOTE I			R\$ 128.184,99

LOTE II – FORNO MICRO-ONDAS 32 E 42 L



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PODER EXECUTIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE/ UNIDADE	VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR REFERÊNCIA TOTAL
01	Micro-ondas capacidade total 32L, opções descongelar por tempo ou descongelar por peso, instalação de bancada, potência 1400w, espelhado em inox, funções: tira odor, descongelar, manter aquecido, relógio, tecla iniciar +30segundos; meu dia a dia. Painel touch, frequência 60hz, eficiência energética A conforme selo INMETRO/Procel. Voltagem 220V, dimensões do produto largura 53cm, altura 30cm, profundidade 43,3cm.	03 Und.	R\$ 775,58	R\$ 2.326,74
02	Forno micro-ondas novo, capacidade mínima de 42 litros, potência mínima de 1.200 watts, alimentação 220V, painel digital, funções de aquecimento, descongelamento e receitas pré-programadas, prato giratório, acabamento resistente, classificação energética A conforme selo INMETRO/Procel. Garantia mínima de 12 meses.	01 Unid	R\$ 888,39	R\$ 888,39
	VALOR REFERÊNCIA TOTAL DO LOTE II			R\$ 3.215,13

LOTE III – APARELHOS DE TELEFONIA MÓVEL (SMARTPHONES) E TABLETS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE/ UNIDADE	VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR REFERÊNCIA TOTAL
01	Smartphone novo, de linha atual, destinado ao uso corporativo, equipado com processador de arquitetura octa-core, com desempenho compatível para aplicações administrativas, comunicação institucional e acesso a sistemas informatizados, dotado de mínimo de 8 GB de memória RAM e 256 GB de armazenamento interno, com possibilidade de expansão por meio de cartão de memória. O	14 Und.	R\$ 1.625,60	R\$ 22.758,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PODER EXECUTIVO

	<p>equipamento deverá possuir tela do tipo AMOLED ou tecnologia superior, com dimensão mínima de 6,6 polegadas, resolução Full HD+ (mínimo 1080 × 2340) e taxa de atualização mínima de 120 Hz; sistema operacional Android, com suporte a atualizações de segurança; conectividade 2G/3G/4G/LTE e 5G, Wi-Fi dual band, Bluetooth 5.0 ou superior, NFC e porta USB tipo C; conjunto de câmeras traseiras com resolução mínima de 48 MP, com foco automático e estabilização óptica de imagem, e câmera frontal com resolução mínima de 13 MP; bateria com capacidade mínima de 5.000 mAh, compatível com carregamento rápido; alto-falantes integrados; recursos de segurança nativos para proteção de dados e gerenciamento do dispositivo; grau de proteção mínima IP67 contra poeira e água; garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou rede autorizada, com apresentação de catálogo técnico oficial e indicação do modelo e part number na proposta.</p>			
02	<p>Tablet portátil novo, sem uso, em linha vigente de fabricação, destinado à execução de atividades administrativas, operacionais e de coleta de dados em campo, devendo atender integralmente às especificações técnicas mínimas abaixo descritas: Equipamento dotado de tela sensível ao toque com dimensão mínima de 8,7 polegadas, admitida variação máxima de $\pm 0,1$", resolução mínima de 1340 x 800 pixels, tecnologia TFT ou superior, formato widescreen, com suporte a múltiplos toques simultâneos; Processador octa-core, com frequência mínima de 2,0 GHz, arquitetura de 64 bits, projetado para operação contínua e estável em aplicações corporativas, sistemas de registro eletrônico e multitarefas; Memória RAM mínima de 4 GB, do tipo LPDDR4 ou superior; Armazenamento interno mínimo de 64 GB, tecnologia</p>	7 Unid.	R\$ 1.181,40	R\$ 8.269,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PODER EXECUTIVO

	<p>eMMC ou superior, com possibilidade de expansão por meio de cartão de memória microSD de até 1 TB; Sistema operacional baseado em Android versão 14 ou superior, instalado originalmente de fábrica, em versão completa (não sendo aceitas edições simplificadas), com suporte a políticas corporativas de gerenciamento remoto de dispositivos móveis (MDM), controle de aplicações e atualizações de segurança periódicas; Conectividade mínima composta por: Wi-Fi padrão IEEE 802.11 a/b/g/n/ac (dual band); Bluetooth versão 5.0 ou superior; Conectividade móvel 4G LTE, mediante utilização de cartão SIM físico; Sistema de posicionamento global integrado (GPS ou equivalente); Porta USB Tipo-C destinada à transferência de dados e alimentação elétrica. Conjunto de câmeras integrado contendo: Câmera traseira com resolução mínima de 8 MP, com foco automático; Câmera frontal com resolução mínima de 2 MP, adequada para videoconferências e autenticação por imagem. Sistema de áudio integrado com alto-falante e microfone embutidos, aptos à comunicação por aplicativos institucionais e chamadas de voz e vídeo. Bateria interna recarregável com capacidade mínima de 5.100 mAh, garantindo autonomia compatível com jornada de trabalho externa prolongada. O equipamento deverá possuir: Peso máximo de 350 g; Espessura máxima de 8,5 mm; Estrutura construída em material metálico ou de resistência mecânica equivalente ou superior, adequada ao uso contínuo em atividades de campo. Requisitos obrigatórios de fornecimento: Produto original de fábrica; Vedado o fornecimento de equipamentos recondicionados, remanufaturados, usados ou fora de linha;</p> <p>- Equipamento homologado pela ANATEL; Fornecimento de carregador original compatível com o padrão</p>			
--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PODER EXECUTIVO

	elétrico brasileiro, cabo USB e manual do usuário; Garantia mínima de 12 meses, prestada pelo fabricante ou rede autorizada em território nacional; O modelo ofertado deverá integrar linha corporativa ativa, com garantia de atualizações de segurança e disponibilidade comercial mínima de 12 (doze) meses após a entrega, assegurando continuidade operacional, reposição e suporte técnico.			
	VALOR REFERÊNCIA TOTAL DO LOTE III			R\$ 31.028,20

LOTE IV – HIDRÔMETROS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE / UNIDADE	VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR REFERÊNCIA TOTAL
01	<p>Hidrômetro destinado à medição do consumo de água potável em ramais prediais e sistemas de distribuição, do tipo velocimétrico unijato, com transmissão magnética entre o mecanismo hidráulico e o sistema registrador. O equipamento deverá possuir diâmetro nominal (DN) de 20 mm ($\frac{3}{4}$"), com conexões compatíveis com os padrões usuais de instalações hidráulicas prediais.</p> <p>O hidrômetro deverá possuir classe metrológica mínima B para instalação horizontal, assegurando precisão e confiabilidade na medição do volume consumido, conforme normas técnicas e regulamentações metrológicas vigentes.</p> <p>O sistema de leitura deverá ser composto por relojoaria seca, protegida contra contato direto com a água, com totalizador mecânico por roletes indicando volume em metros cúbicos (m³), complementado por ponteiro indicador para frações de volume, permitindo leitura precisa do consumo. O mostrador deverá possuir cúpula transparente de proteção resistente a impactos e intempéries, preferencialmente em policarbonato ou material equivalente.</p>	200 Und.	R\$ 148,87	R\$ 29.774,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PODER EXECUTIVO

	<p>O mecanismo de medição deverá operar pelo princípio uni jato, no qual o fluxo de água é direcionado por um único jato sobre uma turbina interna, cuja rotação é transmitida ao totalizador por acoplamento magnético, garantindo vedação entre a câmara hidráulica e o sistema registrador.</p> <p>O equipamento deverá apresentar vazão nominal aproximada de 1,5 m³/h (Qn) e vazão mínima aproximada de 30 litros por hora (Qmin), ou valores equivalentes compatíveis com hidrômetros do diâmetro nominal especificado. Deverá possuir pressão nominal mínima PN 10, com temperatura máxima de operação de aproximadamente 40 °C, ou equivalente para hidrômetros destinados à medição de água fria. Os componentes internos, como turbina, engrenagens e câmara de medição, deverão ser fabricados em materiais resistentes ao desgaste e à corrosão, enquanto eixos e pivôs deverão ser em aço inoxidável ou material de resistência equivalente. O hidrômetro deverá possuir indicador de fluxo e dispositivo de lacre, garantindo segurança contra violação e confiabilidade na medição.</p> <p>O equipamento deverá apresentar identificação individual do produto, número de série e certificação metrológica, incluindo selo ou marca de conformidade emitido por órgão competente, atendendo às normas técnicas brasileiras aplicáveis. O hidrômetro deverá ser fornecido novo, sem uso, pronto para instalação, garantindo precisão, durabilidade e confiabilidade na medição do consumo de água.</p>			
	VALOR REFERÊNCIA TOTAL DO LOTE IV			R\$ 29.774,00

LOTE V - CAIXAS DE ÁGUA (RESERVATÓRIOS) ROLOS DE LONA E FITAS DE SINALIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE/ UNIDADE	VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR REFERÊNCIA TOTAL
-------------	------------------	--------------------------------	--	---------------------------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PODER EXECUTIVO

01	Caixa de água em polietileno, com capacidade de 3.000 litros.	04 Und.	R\$ 2.104,31	R\$ 8.417,24
02	Lona plástica em rolo. Dimensões: 8 metros de largura por 50 metros de comprimento (8m x 50m). Espessura mínima: 150 micras (Lona grossa/pesada, garantindo resistência mecânica a rasgos e ações do vento). Cor Preta a definir conforme preferência da secretaria requisitante. <ul style="list-style-type: none">• Material: Polietileno de baixa ou alta densidade (PEBD/PEAD), com proteção contra raios UV (fator primordial para exposição ao tempo).• Acabamento: Material impermeável e homogêneo, sem bolhas, rasgos ou furos que comprometam sua utilização.	20 Unid.	R\$ 721,94	R\$ 14.438,80
03	Fita de Sinalização (Zebrada) Para isolamento visual, delimitação de áreas de risco, marcação de obras, eventos, calçadas e orientação de fluxo de pessoas. <ul style="list-style-type: none">• Material: Película de polietileno de baixa densidade (PEBD) sem adesivo.• Cores: Preta e Amarela em listras diagonais (padrão zebrado), com alto brilho e contraste para garantir excelente visibilidade diurna e noturna.• Resistência Mecânica: Deve apresentar boa resistência à tração para não romper facilmente com a ação do vento quando esticada entre pedestais ou cones.• Largura: 70 mm.• Comprimento: 200 m.• Espessura Mínima: 0,05 mm	15 UN	R\$ 17,39	R\$ 260,85



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PODER EXECUTIVO

	VALOR REFERÊNCIA TOTAL DO LOTE V			R\$ 23.116,89
--	---	--	--	----------------------

Valor Total do Processo Licitatório estimado em **R\$ 215.319,21 (duzentos e quinze mil, trezentos e dezenove reais e vinte e um centavos)**.

2. MOTIVAÇÕES/JUSTIFICATIVA

A presente aquisição decorre de necessidade concreta verificada nas Secretarias Municipais de Cruzaltense/RS, formalizada por Documento de Formalização de Demanda, em cumprimento ao disposto no art. 6º, inciso XXIII, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, que condiciona a validade do processo licitatório à demonstração objetiva da necessidade da aquisição.

2.1 Equipamentos de Ar-Condicionado

Os ambientes administrativos das Secretarias Municipais carecem de climatização adequada ou operam com equipamentos com vida útil esgotada, sujeitos a falhas frequentes e consumo energético elevado, cuja manutenção não se justifica economicamente. A ausência de climatização compromete a produtividade dos servidores, a conservação de equipamentos eletrônicos e a qualidade do atendimento ao cidadão. A aquisição de aparelhos com classificação mínima A no Programa Brasileiro de Etiquetagem — PBE/INMETRO atende ao princípio da eficiência energética e às diretrizes de sustentabilidade previstas no Decreto Federal nº 7.746/2012.

2.2 Fornos de Micro-ondas

Os equipamentos atualmente em uso nas copas e refeitórios institucionais apresentam funcionamento comprometido e impossibilidade de reparo economicamente viável, impondo sua substituição. A disponibilização de estrutura mínima para refeição durante a jornada de trabalho constitui condição de bem-estar e saúde ocupacional dos servidores, em conformidade com o art. 7º, inciso XXII, da Constituição Federal, aplicável ao serviço público por força do art. 39, § 3º, do mesmo diploma.

2.3 Aparelhos de Telefonia Móvel (Smartphones)

A demanda vincula-se à necessidade operacional de servidores que exercem atividades cujas comunicações não podem ser conduzidas exclusivamente por canais escritos ou ramais fixos, como contatos com fornecedores e empresas participantes de processos licitatórios. Adicionalmente, os aparelhos em uso operam com sistemas sem suporte ativo do fabricante para atualizações de segurança, situação que representa risco à integridade dos dados públicos e à conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD). A substituição por modelos com suporte mínimo de 3 (três) anos de atualizações elimina essa vulnerabilidade e assegura a conformidade legal.

2.4 Tablets



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PODER EXECUTIVO

A aquisição dos equipamentos se mostra indispensável para dotar as Agentes Comunitárias de Saúde das ferramentas tecnológicas necessárias para um desempenho técnico de excelência. A medida reflete o compromisso em qualificar a Atenção Primária, humanizar o atendimento e garantir uma gestão pública da saúde baseada em dados ágeis e confiáveis.

2.5 Hidrômetros

O Município de Cruzaltense/RS, na qualidade de titular e prestador do serviço de abastecimento de água, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 11.445/2007 (com redação da Lei nº 14.026/2020), necessita substituir equipamentos com validade metrológica vencida, danificados ou ausentes em unidades consumidoras da rede. O hidrômetro é pressuposto legal da cobrança tarifária, conforme os arts. 29, inciso I, e 30 da Lei nº 11.445/2007, e sua ausência ou falha compromete diretamente a arrecadação municipal e a identificação de perdas na rede de distribuição.

2.6 Caixas d'Água (Reservatórios)

A aquisição fundamenta-se na Lei Municipal nº 1.398, de 1º de junho de 2021, que instituiu o Programa Municipal de Abastecimento de Pulverizadores Agrícolas, com o objetivo de instalar pontos estratégicos de abastecimento de água no interior do Município para uso pelos produtores rurais. O art. 4º da referida Lei delimita a capacidade máxima de cada reservatório em 5.000 (cinco mil) litros e o quantitativo máximo em 10 (dez) unidades, parâmetros que definem com precisão o objeto a ser licitado. A não realização da aquisição implicaria o descumprimento de política pública instituída por lei, com prejuízo direto aos agricultores beneficiários.

2.7 Rolo de Lona

O rolo de lona plástica é um insumo essencial e de primeira resposta em ações de socorro e assistência humanitária. A aquisição justifica-se pela necessidade de suprir o estoque estratégico do órgão para o atendimento célere de ocorrências decorrentes de eventos climáticos adversos (como chuvas intensas, vendavais, granizo e deslizamentos), que vitimizam residências e infraestruturas locais. A escolha pelo rolo de 50 metros se dá pela facilidade de manuseio e agilidade no momento da distribuição.

2.8 Rolo de Fita de Sinalização

Considerando o caráter preventivo e a necessidade contínua de sinalização visual e isolamento de áreas de risco em obras, manutenções rotineiras e situações de emergência, a aquisição de fitas zebreadas demonstra-se de fundamental interesse público. Trata-se de um investimento de baixo custo e alto impacto na preservação de vidas, mitigação de acidentes e organização dos espaços públicos do Município

3. ESPECIFICAÇÕES POR CATEGORIA – LOTE DOS BENS

3.1 Equipamentos de Ar-Condicionado

3.1.1 Possuir classificação mínima A no Programa Brasileiro de Etiquetagem — PBE,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PODER EXECUTIVO

gerido pelo INMETRO, comprovada por etiqueta afixada no produto e/ou documento equivalente emitido pelo fabricante.

3.1.2 Utilizar fluido refrigerante ecológico, vedada expressamente a utilização do gás R-22 (clorofluorcarbono), em conformidade com os compromissos assumidos pelo Brasil no Protocolo de Montreal e com a Resolução CONAMA nº 340/2003.

3.1.3 Atender às prescrições das normas técnicas ABNT NBR 16280 (manutenção de sistemas de refrigeração) e ABNT NBR 16210, bem como aos requisitos de segurança elétrica estabelecidos pela ABNT NBR IEC 60335-2-40.

3.1.4 Apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses para o produto completo e de 5 (cinco) anos para o compressor, contados da data do recebimento definitivo, com assistência técnica autorizada disponível na região.

3.1.5 Ser acompanhado do Registro de Produto junto ao INMETRO ou declaração equivalente do fabricante, comprovando a conformidade com os requisitos de desempenho e segurança aplicáveis.

3.2 Fornos de Micro-ondas

3.2.1 Possuir o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO, nos termos da Portaria INMETRO vigente para fornos de micro-ondas, comprovando a conformidade com os requisitos de segurança e desempenho.

3.2.2 Apresentar classificação mínima A no Programa Brasileiro de Etiquetagem — PBE/INMETRO, quanto à eficiência energética.

3.2.3 Atender às normas de segurança elétrica ABNT NBR IEC 60335-2-25 e às demais normas técnicas aplicáveis ao produto.

3.2.4 Apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados da data do recebimento definitivo, com rede de assistência técnica autorizada disponível no País.

3.2.5 Ser entregue com todos os acessórios originais do fabricante, incluindo prato giratório, suporte e cabo de alimentação compatível com a tensão da instalação.

3.3 Aparelhos de Telefonia Móvel (Smartphones)

3.3.1 Possuir homologação pela Agência Nacional de Telecomunicações — ANATEL, nos termos da Lei Federal nº 9.472/1997 e da Resolução ANATEL nº 242/2000 e suas atualizações, comprovada por meio do número de homologação afixado no produto ou constante na documentação técnica, sendo vedada a comercialização ou entrega de aparelhos sem homologação válida no território nacional.

3.3.2 Ser entregue com sistema operacional desbloqueado, sem vínculos a operadoras de telefonia, permitindo a utilização de qualquer chip (SIM card) nacional.

3.3.3 O fabricante ou seu representante legal no Brasil deverá garantir suporte a atualizações de segurança do sistema operacional por, no mínimo, 3 (três) anos a contar da data de entrega, exigência diretamente vinculada ao cumprimento das obrigações de segurança da informação decorrentes da Lei Federal nº 13.709/2018 — LGPD.

3.3.4 Apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com rede de assistência técnica autorizada no Brasil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PODER EXECUTIVO

3.3.5 Ser entregue em embalagem original lacrada, acompanhado de carregador de parede compatível, cabo de dados e película protetora de tela.

3.3.6 Compatibilidade com as bandas de frequência 4G LTE disponíveis no território nacional, conforme regulamentação da ANATEL vigente.

3.4 Tablet

3.4.1 Tablet portátil novo, sem uso.

3.4.2 Tela e Visualização

3.4.3 Resolução: Mínima de 1340 x 800 pixels.

3.4.4 Tecnologia: TFT ou superior, formato widescreen.

3.4.5 Interação: Suporte a múltiplos toques simultâneos (touchscreen).

3.4.6 Desempenho e Memória.

3.4.7 Processador: Octa-core, com frequência mínima de 2,0 GHz e arquitetura de 64 bits, projetado para operação contínua e estável em aplicações corporativas, sistemas de registro eletrônico e multitarefas.

3.4.8 Memória RAM: Mínima de 4 GB, do tipo LPDDR4 ou superior.

3.4.9 Armazenamento Interno: Mínimo de 64 GB, tecnologia eMMC ou superior.

3.4.10 Expansibilidade: Suporte para cartão de memória microSD de até 1 TB.

3.4.11 Sistema: Baseado em Android versão 14 ou superior, instalado originalmente de fábrica.

3.4.12 Restrição: Versão completa (não serão aceitas edições simplificadas ou "Go Edition").

3.4.13 Recursos Corporativos: Suporte total a políticas corporativas de gerenciamento remoto de dispositivos móveis (MDM), controle de aplicações e atualizações de segurança periódicas.

3.4.14 Wi-Fi: Padrão IEEE 802.11 a/b/g/n/ac (Dual Band: 2.4 GHz e 5.0 GHz).

3.4.15 Bluetooth: Versão 5.0 ou superior.

3.4.16 Rede Móvel: Conectividade móvel 4G LTE, mediante utilização de cartão SIM físico.

3.4.17 Geolocalização: Sistema de posicionamento global integrado (GPS ou equivalente).

3.4.18 Interface: Porta USB Tipo-C destinada à transferência de dados e alimentação elétrica.

3.4.19 Câmera Traseira: Resolução mínima de 8 MP, com foco automático.

3.4.20 Câmera Frontal: Resolução mínima de 2 MP, adequada para videoconferências e autenticação por imagem.

3.4.21 Sistema de Áudio: Integrado, com alto-falante e microfone embutidos, aptos à comunicação por aplicativos institucionais e chamadas de voz e vídeo.

3.4.22 Bateria: Interna recarregável com capacidade mínima de 5.100 mAh, garantindo autonomia compatível com jornada de trabalho externa prolongada.

3.4.23 Peso Máximo: 350 g.

3.4.24 Espessura Máxima: 8,5 mm.

3.4.25 Acabamento: Estrutura construída em material metálico ou de resistência mecânica equivalente ou superior, adequada ao uso contínuo em atividades de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PODER EXECUTIVO

campo.

- 3.4.26** Procedência: Produto original de fábrica. É expressamente vedado o fornecimento de equipamentos reconicionados, remanufaturados, usados ou fora de linha.
- 3.4.27** Homologação: Equipamento obrigatoriamente homologado pela ANATEL.
- 3.4.28** Acessórios Inclusos: Fornecimento de carregador original compatível com o padrão elétrico brasileiro (NBR 14136), cabo USB e manual do usuário.
- 3.4.29** Garantia: Mínima de 12 meses, prestada diretamente pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada em território nacional.
- 3.4.30** Ciclo de Vida: O modelo ofertado deverá integrar linha corporativa ativa, com garantia de atualizações de segurança e disponibilidade comercial mínima de 12 (doze) meses após a entrega, assegurando a continuidade operacional, reposição de peças e suporte técnico.

3.5 Hidrômetros.

- 3.5.2** Possuir aprovação de modelo concedida pelo INMETRO, nos termos da Portaria INMETRO nº 246/2000 e suas atualizações, sendo obrigatória a apresentação do certificado de aprovação de modelo válido no ato da entrega.
- 3.5.3** Atender à classe metrológica mínima B, conforme a norma ABNT NBR 8193 e os requisitos metrológicos estabelecidos pelo Vocabulário Internacional de Metrologia (VIM) e pela regulamentação do CONMETRO, garantindo a precisão de medição exigida para fins de faturamento do serviço de abastecimento de água.
- 3.5.4** Ser entregue acompanhado de laudo metrológico ou certificado de aferição emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou pelo próprio fabricante habilitado, com prazo de validade metrológica em vigor, assegurando a confiabilidade das medições desde a instalação.
- 3.5.5** Ser fabricado em materiais resistentes à corrosão e compatíveis com as características físico-químicas da água distribuída na rede municipal, atendendo às normas técnicas aplicáveis ao contato com água potável.
- 3.5.6** Apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, ressalvada a validade metrológica específica prevista na regulamentação do INMETRO, que prevalecerá para efeitos de aferição periódica.
- 3.5.7** As conexões deverão ser do tipo roscado, em conformidade com a ABNT NBR 8193, compatíveis com os padrões de instalação adotados pela rede de distribuição municipal.

3.6 Caixas de Água (Reservatórios)

- 3.6.1** Ser fabricadas em polietileno de alta densidade — PEAD virgem, de grau alimentar, atóxico, aprovado para contato com água potável, vedada a utilização de material reciclado ou de segunda linha na composição do reservatório.
- 3.6.2** Possuir registro de conformidade junto ao INMETRO e atender integralmente às prescrições da ABNT NBR 7198 (reservatórios de água em polietileno), que estabelece os requisitos de desempenho, dimensões, resistência mecânica e estanqueidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PODER EXECUTIVO

aplicáveis ao produto.

3.6.3 Possuir proteção contra raios ultravioleta (UV) incorporada na composição do material, de modo a preservar a integridade estrutural do reservatório em exposição ao sol e evitar a proliferação de algas em seu interior.

3.6.4 Ser dotadas de tampa com rosca e vedação eficiente, resistente a insetos, poeira e intempéries, impedindo a contaminação da água armazenada.

3.6.5 Apresentar encaixes de saída lateral e de fundo com flanges roscadas, padronizados conforme norma técnica, compatíveis com os sistemas de encanamento existentes nas unidades de destino.

3.6.6 Apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, incluindo trincas, deformações estruturais e falhas de vedação nas tampas e conexões.

3.6.7 Ser entregues com identificação permanente da capacidade volumétrica, do número de registro no INMETRO, do nome do fabricante e do CNPJ, gravados em relevo ou afixados de forma indelével no corpo do reservatório.

3.7 Lona

3.7.1 Dimensão de 8 metros de largura por 50 metros de comprimento (8m x 50m).

3.7.2 Ter Espessura mínima: 150 micras (Lona grossa/pesada, garantindo resistência mecânica a rasgos e ações do vento).

3.7.3 Na Cor Preta, produzida em Polietileno de baixa ou alta densidade (PEBD/PEAD), com proteção contra raios UV (fator primordial para exposição ao tempo).

3.7.4 Material impermeável e homogêneo, sem bolhas, rasgos ou furos que **comprometam sua utilização.**

3.8 Fita de Sinalização

3.8.1 Película de polietileno de baixa densidade (PEBD) sem adesivo.

3.8.2 Nas cores Preta e Amarela em listras diagonais (padrão zebrado), com alto brilho e contraste para garantir excelente visibilidade diurna e noturna.

3.8.3 Com boa resistência à tração para não romper facilmente com a ação do vento quando esticada entre pedestais ou cones.

3.8.4 Nas dimensões: Largura 7 cm, Comprimento 200 m, Espessura mínima 0,05 mm.

4. LOCAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. LOCAL: Secretaria Municipal de Administração de Finanças, localizada junto ao Centro Administrativo do Município – Avenida Pedro Álvares Cabral, nº 300, Centro, Cruzaltense - RS.

4.2. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

a) A entrega dos bens será efetuada de forma parcelada, conforme a necessidade de cada Secretaria solicitante, e imediatamente após a solicitação e/ou assinatura do contrato.

b) A empresa vencedora deverá entregar o objeto de acordo com as características e exigências do Edital.

c) A empresa vencedora deverá substituir o produto fornecido, que estiverem em desacordo com as especificações solicitadas no Edital, sem ônus para o Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PODER EXECUTIVO

e) A entrega dos produtos deverá ser efetuada no Local estabelecido neste edital.

5. PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO

5.1. O prazo para entrega de remessa solicitada pelo licitante será 15 dias após solicitação formal.

6. PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

6.1. A Contratada deverá garantir a qualidade do objeto, devendo atender a legislação e normas pertinentes.

6.2. No caso de defeito ou má execução, a Contratada deverá arcar com todas as despesas que por ventura ocorrerem para a realização da troca ou substituição do objeto, sem ônus ao Contratante.

7. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo (a) titular da Secretaria correspondente ou por representante do Contratante, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

7.2. A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

7.3. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

7.4. O representante anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

8.1. O Contratante realizará o pagamento em até 30 dias, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação do documento fiscal correspondente.

9. DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA, SOCIAL, FISCAL E TÉCNICA

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Documento de constituição da empresa:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PODER EXECUTIVO

- a1)** Registro comercial, no caso de empresa individual (MEI);
- a2)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- a3)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- a4)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- b)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF com cartão atualizado;
- c)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (Alvará), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.2. HABILITAÇÃO FISCAL

- a)** Certidão de regularidade Fiscal com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b)** Certidão de Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ou conjuntamente com a Certidão relativa a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal;
- c)** Certidão de regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d)** Certidão de regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e)** Certidão de regularidade Fiscal com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

9.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a)** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- b)** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PODER EXECUTIVO

9.4 HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou ou está executando satisfatoriamente contrato com objeto compatível ao licitado neste certame.

9.4 DECLARAÇÕES

a) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

b) Declaração identificada e assinado pelo Representante Legal, de que a empresa não possui emitida contra si, declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução, total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo III da Lei nº 14.133/21, em atendimento do artigo 97 da referida Lei.

b1) Para as declarações referidas nos itens acima poderá ser utilizada a declaração unificada contida no Anexo I – MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA.

10 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.3 O julgamento das propostas será pelo regime de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

11 VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO – PREÇO DE REFERENCIA

11.1 O valor total estimado da aquisição foi baseado na média aritmética dos orçamentos apresentados e pesquisa de preços do Licitacon/PNCP e Orçamentos coletados.~

12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “j”, da Lei nº 14.133/2021)

A adequação orçamentária da aquisição observará o disposto no Estudo Técnico Preliminar, sendo que as despesas decorrentes da futura aquisição correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, conforme suas respectivas previsões orçamentárias e disponibilidade financeira.

- Secretaria de Administração e Finanças – **3920 (código reduzido)**;
- Secretaria de Ação Social e Cidadania – **3774 (código reduzido)**;
- Secretaria de Saúde – **4059 (código reduzido)**; **2949 (código reduzido/ 1 micro-ondas, 2 ar-condicionados - emenda 19860003)**
- Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – **3971 (código reduzido)**;
- Secretaria de Obras, Habitação e Urbanismo - **3146 (código reduzido ar condicionado) e, 3121 (código reduzido Hidrômetro) e,**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PODER EXECUTIVO

- Secretaria de Agricultura – **5159 (código reduzido micro-ondas)** e, **5564 (código reduzido caixas de água)**

13 ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “i”, da Lei nº 14.133/2021)

A estimativa de preços da presente aquisição foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada na fase de planejamento, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar, que integra o processo administrativo. O valor total estimado da aquisição dos Lotes I a V é de **R\$ 215.319,21 (duzentos e quinze mil, trezentos e dezenove reais e vinte e um centavos)**.

Os valores estimados possuem caráter meramente referencial, sendo utilizados para fins de definição do valor máximo da aquisição e análise da aceitabilidade das propostas.

14 JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO EM ITENS

A divisão do presente objeto em lotes distintos decorre de imposição legal, técnica e de política pública, encontrando fundamento expresso no art. 40, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina à Administração Pública a obrigação de promover a divisão do objeto em tantos itens ou lotes quantos se revelarem técnica e economicamente viáveis, com vistas à ampliação da competitividade, à obtenção da proposta mais vantajosa e ao aproveitamento das peculiaridades do mercado fornecedor de cada categoria de bem.

Os itens que compõem o objeto desta licitação — equipamentos de ar-condicionado, fornos de micro-ondas, aparelhos de telefonia móvel (smartphones), hidrômetros e reservatórios de água (caixas d'água) — pertencem a segmentos de mercado absolutamente distintos, com fabricantes, distribuidores, representantes comerciais e cadeias de fornecimento próprios e independentes entre si. Trata-se de bens que não guardam qualquer relação de complementaridade técnica ou operacional que justificasse seu agrupamento em item único, razão pela qual a reunião de todos os produtos em lote único importaria em restrição artificial à competitividade, vedada pela legislação vigente.

Por esse motivo, os itens afins foram agrupados por categoria de bem em 5 (cinco) lotes independentes, estrutura que amplia a participação de fornecedores especializados, reduz o risco de dependência de um único contratado e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

15 RESULTADOS ESPERADOS

A presente aquisição visa produzir os seguintes resultados concretos para a Administração Municipal:

15.1 Equipamentos de Ar-Condicionado

Restabelecimento de condições adequadas de climatização nos ambientes administrativos das Secretarias Municipais, com redução do consumo energético em razão da adoção de equipamentos com classificação A no PBE/INMETRO, melhora do desempenho funcional dos servidores e preservação dos equipamentos eletrônicos instalados nos referidos ambientes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PODER EXECUTIVO

15.2 Fornos de Micro-ondas

Recomposição da estrutura mínima de bem-estar nas copas e refeitórios institucionais, assegurando aos servidores condições dignas para a realização de refeições durante a jornada de trabalho, em conformidade com as normas de saúde e segurança ocupacional aplicáveis ao serviço público.

15.3 Aparelhos de Telefonia Móvel (Smartphones)

Modernização da estrutura de comunicação institucional das Secretarias Municipais, com incremento da capacidade operacional das equipes, eliminação das vulnerabilidades de segurança da informação decorrentes do uso de dispositivos sem suporte ativo do fabricante e adequação ao regime de proteção de dados pessoais instituído pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

15.4 Tablets

Dotação das Agentes Comunitárias de Saúde de equipamento tecnológico adequado à execução de atividades externas de visita domiciliar, coleta de dados epidemiológicos e registro eletrônico em sistemas informatizados do Ministério da Saúde, notadamente o e-SUS Atenção Primária, qualificando a Atenção Primária à Saúde e garantindo gestão baseada em dados ágeis e confiáveis.

15.5 Hidrômetros

Regularização da medição individualizada do consumo de água nas unidades usuárias da rede de abastecimento municipal, com recuperação da capacidade de faturamento e cobrança tarifária sobre o volume efetivamente consumido, redução das perdas não contabilizadas na rede de distribuição e cumprimento das exigências metrológicas estabelecidas pelo INMETRO para a prestação regular do serviço.

15.6 Caixas d'Água (Reservatórios)

Implementação do Programa Municipal de Abastecimento de Pulverizadores Agrícolas, instituído pela Lei Municipal nº 1.398/2021, mediante instalação de reservatórios estratégicos no interior do Município, com redução do deslocamento dos produtores rurais, melhora da segurança no manejo de defensivos agrícolas e fortalecimento do apoio municipal à atividade agropecuária local.

15.7 Rolos de Lona

Formação e reposição do estoque estratégico municipal para atendimento emergencial em eventos climáticos adversos — chuvas intensas, vendavais, granizo e deslizamentos —, assegurando resposta imediata na proteção provisória de residências e infraestruturas afetadas por intempéries no território do Município.

15.8 Fitas de Sinalização

Manutenção do estoque operacional necessário ao isolamento e à delimitação de áreas de risco em obras, manutenções rotineiras e situações de emergência, contribuindo para a prevenção de acidentes e para a segurança dos espaços públicos municipais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PODER EXECUTIVO

16 MODALIDADE DA LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO – SRP

A adoção da modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tendo em vista que o objeto licitado compreende exclusivamente bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações técnicas usuais de mercado, enquadrando-se no conceito estabelecido pelo art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e atendendo à exigência de adoção preferencial do pregão para aquisição de bens e serviços comuns prevista no art. 176 da mesma Lei. A forma eletrônica é obrigatória nos termos do art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, por assegurar maior competitividade, transparência e amplitude na participação dos licitantes, com redução de custos para a Administração e para os fornecedores, sendo o critério de julgamento o de menor preço global por lote. Opta-se pelo Pregão Eletrônico com SRP (Sistema de Registro de Preços) uma vez que é o recomendado para permitir aquisições conforme a demanda e necessidades das Secretarias.

16.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado a 15 (quinze) dias após o qual será considerado inexecução contratual;

c) Multa de 5% (cinco por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, calculadas sobre o montante não adimplido;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido no caso de inexecução total do contrato;

e) Advertência, Multa, Impedimento de licitar e contratar (até 3 anos) e Declaração de Inidoneidade (de 3 a 6 anos).

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Cruzaltense, RS pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

g) Além das penalidades citadas, a Contratante ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de Cruzaltense, RS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV da Lei n.º 14.133/2021.

h) As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Cruzaltense, RS, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PODER EXECUTIVO

i) As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

j) Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

k) O valor das sanções será compensado dos valores devidos pela Contratante, no momento do pagamento.

17 DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

17.1 Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente com este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

18.3 Determino que o Edital de Licitação ou Contrato seja elaborado de acordo com o presente Termo de Referência.

Cruzaltense/RS, 18 de maio de 2026.

Emanoele Dalabona

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Rodrigo Sartori

Secretaria Municipal de Saúde

Fernando Giacomini

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

Josiane da Silva

Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PODER EXECUTIVO

Renata Galon

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Daniel Kraemer

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Viabilidade declarada pela autoridade superior:

Data: ___/___/2026.

André Gazzoni

Prefeito Municipal

Este Termo de Referência foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em ___ / ___ /2026.

Assessoria Jurídica